LEI Nº 2.378/82

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA "JOÃO BADOIA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua que inicia na Rua Josefina Martins no Bairro Sagrado Coração de Jesus e termina além do Cruzamento da Rua Sandoval Chaves passa a denominar-se "JOÃO BADOIA".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 16 DE MARÇO DE 1982.

Prefeitura Municipal - Cons. Lafaiete

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal

P. 17/0483